



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 13095/2024 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

**Referência: Denúncia n. 1171106, em face do Pregão Eletrônico n. 03/24 –
Processo Administrativo n. 04/24**

Il.^{mo} Sr.

Guilherme Henrique Lamounier

Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –
CIDRUS e subscritor do edital

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que foi determinada a intimação de V.S.^a, consoante r. despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão (peça 20), para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste-se sobre os apontamentos apresentados na inicial da denúncia (peça 1), elucidando os itens elencados no referido despacho.

Comunico-lhe, ainda, que V.S.^a deverá indicar, se assim entender, as medidas que pretende adotar para sanear os vícios apontados.

Cientifico-lhe que o não cumprimento da diligência, no prazo fixado, poderá dar ensejo à aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Informo-lhe, finalmente, que o despacho e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a manifestação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico e-TCE, no endereço “etce.tce.mg.gov.br”, nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Jane Righi Alvarenga
Diretora da Secretaria do Pleno em exercício

licitacao@cidrus.mg.gov.br

mecs